

# Concordia.

Florianópolis - Domingo, 23 de Agosto de 1998

Numero atmazade 200 rs. K. 1864

**AVISO**  
Aos amigos e governos da  
República o sr. Joaquim da  
Silva, dentista de São Paulo,  
que deve ser tratado  
antes de negócios a ela.  
Felicitações.

**As operações administrativas** da Companhia de Minas Gerais, que se acham em execução, permitem o ob-  
jetivo da administração o  
progresso social do país.  
Prestem-nos a renomeada  
sociedade que é a Companhia  
de Minas Gerais.

**BRASIL** — Rio de Janeiro, 10 de agosto.  
Presidente Vargas — Procurou falar com  
Góes, Góes — disse ao Rio, — que  
Góes, Góes — disse ao Rio,

*Il Giornale della Repubblica*

卷之三

卷之三

PARTE SECONDA

Livro do Estado

SOCIETY FOR THE HISTORY OF MEDICINE

卷之三

REVIEWS

Chrysanthemum B. de Medicis.—See Chrysanthemum.

**Pernambuco.** — Até o final de 1945, havia sido realizada a maior parte da pesquisa de campo no interior do Estado.

Frederico Júlio, Pedro Bento

**Arthur Olympio**, de Araraquara, é o autor que mais vendeu no ano passado na categoria do romance.

卷之三

卷之三

THE JOURNAL OF CLIMATE

**—** *Praticas Pessoais da Ilustração  
Internacional e Nacionais do Brasil.*

**Eduardo Brown.** — Pregão-29.  
Dia 14

**Franco-Japonês** Largamente dominado por interesses do ocidente, Japão é o principal parceiro econômico da China.

**Brasil** — A "Casa Branca" — a sede do governo — é o nome que se aplica ao edifício que abriga a residência oficial do presidente da república, o gabinete ministerial e os escritórios de apoio ao governo.



Domingo, 23 de Agosto de 1896

## EDITAIS

O doutor Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, juiz de direito da comarca de Blumenau, etc.

Faço saber aos que o presente editorial viram, que, por este juiz, foram arrebatados, arrulados e postos em administração os bens deixados por Catharina Baszegiński, que era natural da Polônia Russa, e que faleceu sem herdeiros presentes; pelo que convide aos herdeiros sucessores da dita falecida e todos aqueles que tinhão direito aos ditos bens, a virem habilitar-se no prazo de 30 dias, e requerer o que for a bem do seu direito. E para que chegue a notícia de todos, se passou o presente, que será affixado no lugar do costume, e publicado para a imprensa da cidade e da capital do Estado. Dado e passado nessa cidade de Blumenau, nos 8 de agosto de 1896. — Manoel Cavalcanti de Arruda Camara.

## Capitania do Porto

De ordem do sr. capitão-tenenteº Capitão do Porto, José Estrela, subscritor à Vida, Ministro e Míster Rego: Convém na cidade da Laguna, a desembocadura do porto, o pagamento de sua propriedade que se encontra situado no barro, e só não fizerem no espaço de 30 dias a contar desta data, será considerado abandonado o mesmo patrício e aplicado o artigo 6º do Regulamento dos Capitanias dos Portos.

Capitania do Porto em Florianópolis, 19 de agosto de 1896. — O secretário, Darvel Augusto Gomes.

## Junta Commercial

Na conformidade do art. 4º do Dec. n. 806 de 26 de agosto de 1851, se faz público por esta secretaria que se acha vago, na jurisdição desta junta, o ofício de corrector que era exercido pelo cidadão José Segui Junior que foi exonerado à seu pedido, por despacho da Junta Commercial em sessão de 16 de corrente.

Secretaria da Junta Commercial de Florianópolis, 17 de agosto de 1896. — O secretário, Jodo Tolentino.

## Tesouro do Estado

Imposto no 1/2 % sobre CAPITAL. De ordem do cidadão inspector deste Tesouro, convide-se os cidadãos lançados no referido imposto, a virem por todo o mês de agosto, pagar o primeiro pagamento relativo ao correto exercício.

O cidadão que não estiverem nessa dívida dentro do referido prazo, incorrerá na multa de 10% do imposto com o art. 32 do regulamento, o qual será elevada a 10% se o pagamento não se realizar até 20 de agosto do pagamento adicional de respetivo exercício.

Decreto das rendas do Tesouro do Estado de Santa Catarina, 16 de Julho de 1896. — O secretário, Antônio Cardoso Cordeiro.

## Superintendência Municipal

De ordem do cidadão tenente coronel Henrique Monteiro de Abreu, superintendente municipal desta capital, são convidados os herdeiros do falecido José Machado Ferreira, para pagamento de trinta dias, a contar desta data, para edificarem a frente do terreno onde foi demolida uma casa que se achava em mão estudo sito a sua Artista Bitencourt, sob pena desta superintendência mandar amarrar o dito terreno, cuja despesa ficará sujeito o mesmo pagamento, para que não se allegue desculpa, manda-se publicar o presente.

Secretaria, da superintendência municipal de Florianópolis, em 3 de agosto de 1896. — O secretário, Claudio de Campos.

## Superintendência Municipal

De ordem de cidadão superintendente municipal, se faz público que recebem-se proposta em carta fechada, no prazo de 60 dias, a contar de data desta para a construção de novo Mercado. A planta e orçamento acham-se neste repartição à disposição dos proponentes; declarando em suas propostas que executarão as obras sem afastar-se os mesmos.

Não serão aceitas as propostas que deixarem de vir seladas. Os proponentes ficarão sujeitos ao imposto de 2% de contratos, e alem disso o contratante depositará sempre no acto da assinatura 5% do mesmo valor, que serão retidos como caução sem vencer juro algum até a completa finalização do contrato. A quantia correspondente ao imposto será entregue ao cofre municipal por ocasião da apresentação da proposta.

O leiloeiro José Segui Junior, tem de retirar-se, temporariamente para a capital federal. Deixa como procurador o encarregado dos negócios relativos a sua profissão, o cidadão Antônio Carlos Ferreira.

Florianópolis, 21 de agosto de 1896. — José Segui Junior.

Declaro que n'esta data passo

propostas que forem recusadas. A causa scimus mencionada ficará de direito pertencendo aos cofres municipais, desde que o contrato cada que não ter o contratante começado a dar-lhe execução na época fixada.

Secretaria da Superintendência, 4 de agosto de 1896. — O secretário Claudio Campos.

## Tremor do Estado

MPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES. De ordem do cidadão inspector dos Tesouros, se faz público que, no proximo mês de agosto, se procederá à cobrança do imposto de industrias e profissões, relativos ao segundo trimestre do corrente exercício.

Os coligados que não satisfizerem os ditos débitos dentro de referido prazo, incorrerão na multa de 10%, o qual será elevado a 10% se o pagamento não se realizar até 20 de abril do respectivo adicional do respetivo exercício, na forma do art. 38 do capítulo 5º do Regulamento.

Directoria das rendas do Tesouro do Estado de Santa Catarina, 2 de julho de 1896. — O 4º escrivariamento, Henrique Cardoso Cordeiro.

## Repartição das Terras Coloniais e Outras Públicas

De ordem do cidadão engenheiro director desta repartição, se faz público que recebam-se proposta em carta fechada até a meia-noite da dia 26 de Agosto, de corrente anno, para a construção da 2ª secção da estrada de Laguna.

A planta e orçamento especificado para essa obra acham-se neste repartição à disposição dos proponentes que devem dirigir-se ao mesmo.

Não serão aceitas as propostas que deixarem de vir seladas e acompanhadas de certidão negativa passada pelo Tesouro Estadual como prova de que os proponentes nada devem à Fazenda Estadual.

Como garantia da assinatura do contrato os proponentes deverão depositar no Tesouro uma caução de 2% sobre a importância total do orçamento.

Florianópolis, 6 de Julho de 1896. — O 4º secretário, Henrique Ferreira da Costa.

## RECLAMOS

Comunicação de M. G. Costa

Meus amigos leitores: Juntai-me ao mandado do M.º das P.º, de considerar os interesses sociais e morais para se recomendar a minha comunidade, de 14 horas do dia, no consistorio da mesma Irmandade, além de tratar de negócios urgentes e que affectionem os interesses da corporação.

Camillo José de Souza, Relâmpago, Caldeirão Andrade, Ponta Grossa, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, José Maria de Britton, Oliveira, José Lino Alves Cabral, Jacinto Feliciano de Conceição, Manoel Luiz de Livramento Neto, Antônio Paulo da Silveira, Augusto Viana, Pires, José Candido Carvalho, José Joaquim Lopes, João Francisco Soeiro, Oscar Cândido Góes, M.º Manoel Ferreira do Melo, Manoel Candido de Abreu, Martílio José Calado e Silva, Leopoldo Justiniano Esteves, Arthur Olympio de Livramento, Hélio Livramento.

Secretaria da Irmandade do M.º S.º, 22 de Agosto de 1896. — O secretário, Gleyson M.º Góes.

Comunicação de Divino Espírito Santo

Esta Irmandade mandando celebrar, na Igreja do art. 10 do compromisso, missa de trigésimo dia do falecimento da Virgem, Francisca Manoela de Oliveira, viúva, quinta-feira, 27 de setembro, às 8 horas da manhã, na igreja matriz, convida a família, parentes e outras pessoas da amizade da falecida, bem como todos os irmãos desta Irmandade para assistirem a este acto de nossa Santa religião.

Constituição da Irmandade de São João Batista, 28 de agosto de 1896. — O adjunto do secretário Pompeu V. Dantas Luz.

## Ao público

O leiloeiro José Segui Junior, tem de retirar-se, temporariamente para a capital federal. Deixa como procurador o encarregado dos negócios relativos a sua profissão, o cidadão Antônio Carlos Ferreira.

Florianópolis, 21 de agosto de 1896. — José Segui Junior.

Declaro que n'esta data passo

procuração a meu pao e r. José Luiz dos Santos, para tratar dos negócios inherentes a meu falecido marido,

leiloeiro, firmo o documento

que consta no verso.

Florianópolis, 21 de agosto de 1896.

— José Segui Junior.

Declaro que n'esta data passo

procuração a meu pao e r. José Luiz dos Santos, para tratar dos negócios inherentes a meu falecido marido,

leiloeiro, firmo o documento

que consta no verso.

Florianópolis, 21 de agosto de 1896.

— José Segui Junior.

Declaro que n'esta data passo

procuração a meu pao e r. José Luiz dos Santos, para tratar dos negócios inherentes a meu falecido marido,

leiloeiro, firmo o documento

que consta no verso.

Florianópolis, 21 de agosto de 1896.

— José Segui Junior.

Declaro que n'esta data passo

procuração a meu pao e r. José Luiz dos Santos, para tratar dos negócios inherentes a meu falecido marido,

leiloeiro, firmo o documento

que consta no verso.

Florianópolis, 21 de agosto de 1896.

— José Segui Junior.

Declaro que n'esta data passo

procuração a meu pao e r. José Luiz dos Santos, para tratar dos negócios inherentes a meu falecido marido,

leiloeiro, firmo o documento

que consta no verso.

Florianópolis, 21 de agosto de 1896.

— José Segui Junior.

Declaro que n'esta data passo

procuração a meu pao e r. José Luiz dos Santos, para tratar dos negócios inherentes a meu falecido marido,

leiloeiro, firmo o documento

que consta no verso.

Florianópolis, 21 de agosto de 1896.

— José Segui Junior.

Declaro que n'esta data passo

procuração a meu pao e r. José Luiz dos Santos, para tratar dos negócios inherentes a meu falecido marido,

leiloeiro, firmo o documento

que consta no verso.

Florianópolis, 21 de agosto de 1896.

— José Segui Junior.

Declaro que n'esta data passo

procuração a meu pao e r. José Luiz dos Santos, para tratar dos negócios inherentes a meu falecido marido,

leiloeiro, firmo o documento

que consta no verso.

Florianópolis, 21 de agosto de 1896.

— José Segui Junior.

Declaro que n'esta data passo

procuração a meu pao e r. José Luiz dos Santos, para tratar dos negócios inherentes a meu falecido marido,

leiloeiro, firmo o documento

que consta no verso.

Florianópolis, 21 de agosto de 1896.

— José Segui Junior.

Declaro que n'esta data passo

procuração a meu pao e r. José Luiz dos Santos, para tratar dos negócios inherentes a meu falecido marido,

leiloeiro, firmo o documento

que consta no verso.

Florianópolis, 21 de agosto de 1896.

— José Segui Junior.

Declaro que n'esta data passo

procuração a meu pao e r. José Luiz dos Santos, para tratar dos negócios inherentes a meu falecido marido,

leiloeiro, firmo o documento

que consta no verso.

Florianópolis, 21 de agosto de 1896.

— José Segui Junior.

Declaro que n'esta data passo

procuração a meu pao e r. José Luiz dos Santos, para tratar dos negócios inherentes a meu falecido marido,

leiloeiro, firmo o documento

que consta no verso.

Florianópolis, 21 de agosto de 1896.

— José Segui Junior.

Declaro que n'esta data passo

procuração a meu pao e r. José Luiz dos Santos, para tratar dos negócios inherentes a meu falecido marido,

leiloeiro, firmo o documento

que consta no verso.

Florianópolis, 21 de agosto de 1896.

— José Segui Junior.

Declaro que n'esta data passo

procuração a meu pao e r. José Luiz dos Santos, para tratar dos negócios inherentes a meu falecido marido,

leiloeiro, firmo o documento

que consta no verso.

Florianópolis, 21 de agosto de 1896.

— José Segui Junior.

Declaro que n'esta data passo

procuração a meu pao e r. José Luiz dos Santos, para tratar dos negócios inherentes a meu falecido marido,

leiloeiro, firmo o documento

que consta no verso.

Florianópolis, 21 de agosto de 1896.

— José Segui Junior.

Declaro que n'esta data passo

procuração a meu pao e r. José Luiz dos Santos, para tratar dos negócios inherentes a meu falecido marido,

leiloeiro, firmo o documento

que consta no verso.

Florianópolis, 21 de agosto de 1896.

— José Segui Junior.

Declaro que n'esta data passo

procuração a meu pao e r. José Luiz dos Santos, para tratar dos negócios inherentes a meu falecido marido,

leiloeiro, firmo o documento

que consta no verso.

Florianópolis, 21 de agosto de 1896.

— José Segui Junior.

Declaro que n'esta data passo

procuração a meu pao e r. José Luiz dos Santos, para tratar dos negócios inherentes a meu falecido marido,

leiloeiro, firmo o documento

que consta no verso.

Florianópolis, 21 de agosto de 1896.

— José Segui Junior.

Declaro que n'esta data passo

procuração a meu pao e r. José Luiz dos Santos, para tratar dos negócios inherentes a meu falecido marido,

leiloeiro, firmo o documento

que consta no verso.

Florianópolis, 21 de agosto de 1896.

— José Segui Junior.

Declaro que n'esta data passo

procuração a meu pao e r. José Luiz dos Santos, para tratar dos negócios inherentes a meu falecido marido,

leiloeiro, firmo o documento

que consta no verso.

Florianópolis, 21 de agosto de 1896.

— José Segui Junior.

Declaro que n'esta data passo

procuração a meu pao e r. José Luiz dos Santos, para tratar dos negócios inherentes a meu falecido marido,

leiloeiro, firmo o documento

que consta no verso.

Florianópolis, 21 de agosto de 1896.

— José Segui Junior.

Declaro que n'esta data passo

procuração a meu pao e r. José Luiz dos Santos, para tratar dos negócios inherentes a meu falecido marido,

leiloeiro, firmo o documento

que consta no verso.

Florianópolis, 21 de agosto de 1896.

— José Segui Junior.

Declaro que n'esta data passo

procuração a meu pao e r. José Luiz dos Santos, para tratar dos negócios inherentes a meu falecido marido,

leiloeiro, firmo o documento

que consta no verso.

Florianópolis, 21 de agosto de 1896.

— José Segui Junior.

Declaro que n'esta data passo

procuração a meu pao e r. José Luiz dos Santos, para tratar dos negócios inherentes a meu falecido marido,

leiloeiro, firmo o documento

que consta no verso.

Florianópolis, 21 de agosto de 1896.

— José Segui Junior.

Declaro que n'esta data passo

procuração a meu pao e r. José Luiz dos Santos, para tratar dos negócios inherentes a meu falecido marido,

leiloeiro, firmo o documento

que consta no verso.

Florianópolis, 21 de agosto de 1896.

— José Segui Junior.

Declaro que n'esta data passo

procuração a meu pao e r. José Luiz dos Santos, para tratar dos negócios inherentes a meu falecido marido,

leiloeiro, firmo o documento

que consta no verso.

Florianópolis, 21 de agosto de 1896.

— José Segui Junior.

Declaro que n'esta data passo

procuração a meu pao e r. José Luiz dos Santos, para tratar dos negócios inherentes a meu falecido marido,

leiloeiro, firmo o documento

</div

Santos, 23 de Agosto de 1900

# THEATRO

Grande companhia dramatica do actor

## ALVES DA SILVA

HOJE Domingo 23 de Agosto HOJE

1º "Grandiosa & magnifica peça marítima, em 1 prologo, 4 actos e 6 quadros de deslumbrante espetáculo

## A FILHA DO MAR

### PERSONAGENS

Dr. Eugénio d'Almeida  
Anna Chaves  
Dionísio dos Santos  
Dr. Alves da Silva  
Miguel Alves  
Luisa  
Cecília  
Apolónio  
Sofia  
Cecília

Tancredo  
Doutor-marinha  
Gulliver  
River  
1º contrabandista  
Um oficial  
Um general  
Um conservador

Companheiros, soldados, marinheiros, vendedores de peixe e mercadorias.

Anselmo  
Mota  
Jacinto  
Xavier  
Ferreira  
Cândido  
Eduardo  
Rosa  
Bento  
Bento

### TITULOS DOS QUADROS

1º - O SANTUÁRIO - Praia escalvada

2º - O VENUBO - Palácio da condessa

3º - O JULGAMENTO DA FILHA DO MAR

4º - O Baleeiro em alto mar

5º - MÃE E FILHA - INTERIOR DE UMA MINA DE OURO

6º - A VICTORIA

Este novo espetáculo com um final como rarissimas vezes se vê, pois que todo o scenario é completamente novo, para o que se ellera empregou os mais novos processos, que poderá avaliar a boa vontade e sacrifício do que dispõe a empresa.

O bilhete encontra-se à disposição do público, na casa do sr. Arcisa, Rua Altino Correia), até o dia do espetáculo e nesse dia, no teatro.

PREÇOS E HORAS DO COSTUME